



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

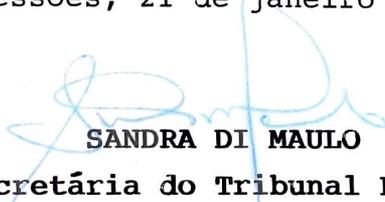
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-697/92 e considerando o disposto no Ato-GDG-GP nº 046/93, por unanimidade de votos, resolveu:

I - **ESTENDER** a todos os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a Gratificação objeto do Decreto-lei nº 2.173/84, na forma estabelecida na R.A.-102/84 do Tribunal Superior do Trabalho, bem como aos servidores aposentados e aos pensionistas, na forma dos §§ 4º e 5º do art.201 da Constituição Federal;

II - A presente Resolução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala de sessões, 21 de janeiro de 1993.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno